

N.º Mediador	Cód. Prot.	VC	D. Com
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
EC	N.º Cotação		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Visto			
Data Aprovação	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>
N.º Apólice	<input type="text"/>		

**DATA DE ENTRADA**

**Produto:**  
MR EMP - M. Empresarial

**Motivo:**  
NOVO   
ALTERAÇÃO  Em caso de alteração, preencher apenas o número de apólice e os campos a alterar.

**Nota:** As zonas a tracejado são para preenchimento do Segurador. - Preencha os espaços em letra de imprensa. - Assinale com cruz "X" os casos aplicáveis.

**1**

**TOMADOR DO SEGURO**

Se já é Cliente, indique por favor um dos seguintes elementos

N.º Cliente  N.º Apólice  Matrícula   
N.º Contribuinte

**1.1 Dados Obrigatórios**

Nome  Título/Sigla   
Morada  N.º  Andar  Código Postal  -   
Localidade  País Morada   
N.º Contribuinte  Nacionalidade   
País Naturalidade  Dupla Nacionalidade: Não  Sim  País   
**Cliente Individual** Data Nascimento  -  -  Sexo: M  F   
Profissão  Código Estatístico   
**Cliente Coletivo** CAE  Descrição   
Formas de representação da empresa: Sede Social  Sucursal  Outro  País da Sede Social   
Existem sócios com uma participação >= 25% no capital ou direito de voto? Não  Sim  (indique no mod. 5500-321 Minuta de Sócios)  
N.º Empregados: 1 a 4  5 a 9  10 a 19  20 a 49  50 a 199  + de 200   
Telefone  Telemóvel  Fax   
E-mail

**1.2 Dados Complementares**

De forma a podermos melhorar o serviço ao cliente, queira por favor preencher os seguintes dados:

Contacto Preferencial: Agente  Correio  E-mail  Fax  Telefone  Telemóvel   
Período Preferencial: Semana  Fim de Semana  Hora 9/18  18/21   
Nome de Contacto   
**Cliente Individual**  
BI/C.Cidadão   
Carta de Condução N.º  Tipo Carta  Data Carta  -  -   
Estado Civil: Solteiro  União de Facto  Casado  Separado  Divorciado  Viúvo  N.º Filhos:   
Situação Profissional: Quadro superior  Técnico/Profissional de Nível Médio  Técnico Especializado  Administrativo  Pessoal de Serviços/Vendedor   
Setor de Atividade: Operário e Similar  Doméstica  Não Ativo (Estudante, Reformado, Desempregado)  Outra, qual? \_\_\_\_\_  
Agricultura/Pescas  Transportes/Comunicações e Energia  Administração Pública  Banca/Seguros  Hotelaria e Restauração   
Construção  Educação, Saúde e Ação Social  Indústria  Comércio  Outros Serviços   
Outro, qual?   
Habilitações Literárias:  
Ensino Básico (até 9.º ano)  Ensino Secundário (até 12.º ano)  Bacharelato/Licenciatura  Pós-Graduação/Mestrado/Doutoramento   
**Cliente Coletivo**  
Forma Jurídica: Emp. Nome Individual  Soc. Unipessoal  Soc. por Quotas  Soc. Anónima  Outra, qual? \_\_\_\_\_  
Ano de Início de Atividade

## DADOS DA APÓLICE

## 2.1 Início do Seguro

Data  -  - Hora 

## 2.2 Duração do Seguro

Um Ano e Seguintes Data de Vencimento  -  - Temporário N.º Dias  ou Data Fim  -  - 

## 2.3 Periodicidade de Pagamento\*

Anual Semestral Trimestral Mensal \*\* Única 

\* Quando a periodicidade de pagamento escolhida for a MENSAL, fica desde já acordado que não haverá lugar ao envio prévio dos avisos para pagamento dos prémios, sendo as datas em que são devidas cada uma das frações e respetivos valores indicados nas Condições Particulares da Apólice.

\*\* Só débito em conta.

## 2.4 Modalidade de Pagamento

Sugerimos a escolha da modalidade DÉBITO DIRETO para que possa assegurar o pagamento atempado do prémio/fração.

Autorização de Débito Direto SEPA   
SEPA Direct Debit Mandate

Referência da autorização (ADD) a completar pelo Credor.  
Mandate reference – to be completed by the creditor.

Ao subscrever esta autorização, está a autorizar o CREDOR a enviar instruções ao seu BANCO para debitar a sua conta e, simultaneamente, a autorizar o seu BANCO a debitar a sua conta, de acordo com as instruções do CREDOR.  
 Os seus direitos incluem a possibilidade de exigir do seu BANCO o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu BANCO. O reembolso deve ser solicitado até um prazo de oito semanas, a contar da data do débito na sua conta. Preencha por favor todos os campos assinalados com \*.

By signing this mandate form, you authorise the CREDITOR to send instructions to your BANK to debit your account and authorise your BANK as well to debit your account in accordance with the instructions from CREDITOR.  
 As part of your rights, you are entitled to a refund from your BANK under the terms and conditions of your agreement with your BANK. A refund must be claimed within 8 weeks starting from the date on which your account was debited. Please complete all the fields marked \*.

## Identificação do Devedor

Debtor identification

Nome do(s) Devedor(es) /  
Name of the debtor(s)\*

Nome de rua e número /  
Street name and number\*

Código Postal / Postal code\*  -  Cidade / City\*

País / Country\*

Número de conta - IBAN /  
Account number - IBAN\*

BIC SWIFT /  
SWIFT BIC

## Identificação do Credor

Creditor identification

Nome do Credor /  
Creditor name GENERALI SEGUROS, S.A.

Identificação do Credor /  
Creditor identifier PT18100002

Nome de rua e número /  
Street name and number AV. DA LIBERDADE, 242

Código Postal / Postal code 1250 - 149 Cidade / City LISBOA

País / Country PORTUGAL

## Tipos de pagamento

Type of payments

Pagamento recorrente / Recurrent payment

## Local onde está a assinar

Location in which you are signing

Localidade / Location  Data / Date  -  -

## Assinar aqui por favor:

Please sign here

Assinatura(s) / Signature(s)\*

Os seus direitos, referentes à autorização acima referida, são explicados em declaração que pode obter no seu Banco.  
Your rights regarding the above mandate are explained in a statement that you can obtain from your bank.

## Em alternativa, enviaremos o aviso de cobrança para a morada por si indicada:

Envio para a morada

Morada da Cobrança

(Preencher se diferente da morada do Tomador) N.º  Andar  Código Postal  -

## 2.5 Questões Obrigatórias

O risco que pretende garantir está ou esteve seguro em qualquer outro Segurador? Sim  Não  Existem débitos por falta de pagamento dos prémios? Sim  Não

## QUALIDADE EM QUE EFETUA O SEGURO

Proprietário  Arrendatário  Usufrutuário  Locatário  Credor Hipotecário  Outra\*

\* Indique o nome do proprietário:

#### 4 OBJETO SEGURO

Código Estatístico

Imóvel  Recheio  Ramo de Atividade:

#### 5 LIMITES GLOBAIS

O preenchimento do respetivo questionário de risco e das franquias a aplicar dependem dos níveis de risco apresentados no seguinte quadro:

Limites Globais	Classificação Técnica	Níveis de Risco			
		Incêndio	Automática com Questionário base	Automática com QAR simplificado	Subscrição com QAR completo
Imóvel	RL – Riscos Ligeiros	0	1 000 000 €	3 000 000 €	6 000 000 €
+	RO1 – Ordinários 1º Grupo	1	1 000 000 €	2 500 000 €	5 000 000 €
Recheio	RO2 – Ordinários 2º Grupo	2	500 000 €	750 000 €	2 500 000 €
+	RO3 – Ordinários 3º Grupo	3	250 000 €	500 000 €	1 500 000 €
Perdas de Exploração	RO4 – Ordinários 4º Grupo	4	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Limites Globais	Classificação Técnica	Níveis de Risco			
		Furto ou Roubo	Automática com Questionário base	Automática com QAR simplificado	Subscrição com QAR completo
Recheio	Fraca	A	500 000 €	2 000 000 €	3 000 000 €
	Moderada	B	500 000 €	1 500 000 €	2 000 000 €
	Forte	C	250 000 €	500 000 €	750 000 €
	Muito alta	D	100 000 €	250 000 €	500 000 €
	Grave	E	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Franquia em %

#### 6 IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

(Preencher se diferente da morada do Cliente/Tomador do Seguro)

Local do Risco:

Rua/Lugar

Código Postal  -

Localidade  Freguesia

Concelho

Confrontação (na falta de número de polícia)

Norte  Sul

Nascente  Poente

##### QUESTIONÁRIO BASE

Ano de Construção do Imóvel?

Se a idade do Imóvel for superior a 40 anos responda às seguintes perguntas:

Foram efetuados melhoramentos/beneficiações no Edifício onde se situa o risco com substituição das canalizações, esgotos e instalação elétrica, há menos de 20 anos? Não  Sim  Quando e em que áreas? \_\_\_\_\_

Edifício onde se situa o risco é construído em Materiais Incombustíveis? Não  Sim

Paredes exteriores em Materiais Incombustíveis? Não  Sim  Indique o tipo de materiais \_\_\_\_\_

Separação entre pisos em Materiais Incombustíveis? Não  Sim  Indique o tipo de materiais \_\_\_\_\_

Cobertura e Estrutura da cobertura em Materiais Incombustíveis? Não  Sim  Indique o tipo de materiais \_\_\_\_\_

Descreva a existência de outros tipos de Materiais Incombustíveis \_\_\_\_\_

Edifício onde se situa o risco, situa-se a menos de 100 metros de cursos de água/mar? Não  Sim

Elevação do Terreno (em relação a cursos de água)? < 2 metros  Entre 2 a 5 metros  > 5 metros

O imóvel ou recheio encontra-se a menos de 50 metros de Zonas Florestais Não  Sim

Que proteções existem contra Incêndio? Sem Proteção  Extintores  Extintores + RIA  Extintores + RIA + SADI  Extintores + SADI

Existem proteções contra Roubo com grades nas montras/janelas ou Alarme (com ligação à polícia, central de alarmes ou telemóvel do segurado)? Não  Sim

##### QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO

###### Implantação do Risco

Elevação do Terreno (em relação a água / cursos de água) < 2 metros  Entre 2 a 5 metros  > 5 metros

Distância a água/cursos de água (ex. mar, ribeiros, rios,...) < 100 metros  Entre 100 e 200 metros  > 200 metros

Arvoredo  Sem arvoredo  Pouco arvoredo  Arvoredo denso

Distância a Arvoredo / Floresta < 50 metros  Entre 50 e 150 metros  > 150 metros

**Caraterísticas do Edifício**

Idade Até 10 anos  11 a 20 anos  21 a 30 anos  31 a 50 anos  51 a 70 anos  Mais de 70 anos

**Paredes Exteriores**

Betão/Granito/Bloco Cimento  Tijolo Cerâmico/Chapa Metálica  Sandwich (c/ Isol. Incombustível)   
 Sandwich (c/ Isol. Combustível)  Outro (Incombustível)  Outro (Combustível)   
 Misto (Todos Incombustíveis)  Misto (Todos Combustíveis)  Misto (c/ Combustíveis > 25% da área)

Nota: Com exceção dos Tetos Falsos, todas as percentagens se referem à totalidade do edifício.

**Cobertura (mais de 50 %)**

Placa de Cimento/Chapa Metálica  Fibrocimento/Telha Cerâmica  SANDWICH (c/ Isol. Incombustível)   
 Sandwich (c/ Isol. Combustível)  Outro (Incombustível)  Outro (Combustível)

Estrutura da Cobertura Betão  Metálica  Combustível (> 25% da área)

Separação entre Pisos (Placas) Incombustível  Combustível (> 25% da área)  Edifício de um só piso

**Sistema de Prevenção/Proteção**

Extintores Não Existem  Menos de 1 por cada 200 m2  Mais de 1 por cada 200 m2   
 Todos dentro da validade  Alguns fora de validade  Todos fora de validade

Rede de Incêndio Armada (RIA) Não Existe  Existe mas está inoperacional  Existe e está operacional

Forma de Abastecimento/Ligação da RIA Abastecida por depósito exclusivo  Abastecida por depósito comum  Ligada diretamente à rede pública

Pressurização da RIA Bombagem Elétrica ou Diesel  Bombagem Elétrica e Diesel  Por Gravidade

Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI) Não Existe  Apenas na(s) Área(s) Produtiva(s)   
 Apenas no(s) Escritório(s)  Em todo o edifício

**RISCO DE ROUBO****Proteções Diretas**

Sistema de Alarme Anti-Intrusão Não existe

Tipo de Cobertura c/ Cobertura Parcial  c/ Cobertura Total

Tipo de Ligação s/ Ligação  c/ Ligação a Telefones Particulares  c/ Ligação à PSP ou Emp. Segurança

CCTV - Circuito Interno de TV Não existe

Sim, sem Gravação Cobertura Parcial  Cobertura Total

Sim, com Gravação Ativada por Sensores (movimento)  Cobertura Parcial  Cobertura Total

Sim, com Gravação Contínua (24 horas)  Cobertura Parcial  Cobertura Total

Unidade de Gravação Protegida (num local inviolável - ex: cofre) Não  Sim

**Medidas Adicionais de Prevenção/Proteção**

Vigilância Não  Caseiro/Guarda  Empresa de Segurança

**Resultados**

Incêndio Mau  Normal  Bom  Muito Bom

Roubo Fraca  Razoável  Boa  Excelente

**Identificação dos objetos e valores seguros****Valor**

Imóvel: .....

..... €

**Recheio:****Valor**

Mobiliário e equipamento de escritório: ..... €

Equipamento industrial: ..... €

Stock de produtos acabados: ..... €

Stock de matérias primas: ..... €

Benfeitorias ..... €

Produtos em fase de laboração: ..... €

Veículos recolhidos: ..... €

Outros bens (identificar em obs.) ..... €

Bens ao ar livre ..... €

Valor Total do Recheio .....

..... €

Capital Total da Apólice .....

..... €

Pretende:  Atualização convencionada de capital:    %

Valor de Substituição em Novo (implica Atualização Convencionada)

Coberturas Base	Imóvel	Recheio	Base <input type="checkbox"/>		Top <input type="checkbox"/>	
			Capital / Limite de Indemnização	Franquia Valor fixo ou mínimo <input type="checkbox"/> 100 € <input type="checkbox"/> 500 €	Capital / Limite de Indemnização	Franquia Valor fixo ou mínimo <input type="checkbox"/> 100 € <input type="checkbox"/> 500 €
Incêndio, queda de raio e explosão	•	•	Capital Seguro	Sem Franquia	Capital Seguro	Sem Franquia
Choque ou impacto de objetos sólidos	•	•				
Choque ou impacto de veículos terrestres ou animais	•	•				
Danos por fumo, fuligem e cinzas	•	•				
Derrame accidental de óleo	•	•				
Derrame accidental de sistemas hidráulicos	•	•				
Queda de aeronaves	•	•				
Aluimento de terras	•	•				
Inundações	•	•				
Tempestades	•	•				
Danos por água	•	•				
Furto ou roubo	-	•				
Danos por Furto ou Roubo	•	-				
Atos de grevistas	•	•				
Atos de vandalismo	•	•				
Danos em canalizações subterrâneas	•	-	10% Cap. Imóvel máx. 20.000€	10% s/Sin com o valor mínimo indicado	10% Cap. Imóvel máx. 20.000€	10% s/Sin com o valor mínimo indicado
Inclusão de novos bens ou beneficiações	-	•	15% Cap. Recheio		15% Cap. Recheio	
Demolição e remoção de escombros	•	•	5% do Cap. Seguro máx. 100.000€		5% do Cap. Seguro máx. 100.000€	
Despesas com documentação	-	•	3.000 €	Sem Franquia	3.000 €	Sem Franquia
Morte Acidental	•	•	10.000 € (máx. 2.500 € p/pessoa)		10.000 € (máx. 2.500 € p/pessoa)	
Responsabilidade civil exploração	-	•				
Responsabilidade civil proprietário / inquilino / ocupante	•	-	100 000 €		100 000 €	
Privação temporária de uso do local arrendado	•	•				
Perda de rendas	•	-	10 000 €	Sem Franquia		Sem Franquia
Despesas de salvamento	•	•		Valor fixo indicado	10 000 €	
Danos de carácter estético	•	-				Valor fixo indicado
Despesas de guarda e vigilância	•	•	10 000 €		5 000 €	
Danos em bens do senhorio	-	•			10 000 €	10% s/Sin com o valor mínimo indicado
Riscos elétricos	•	•				
Pesquisa e reparação de avarias	•	-				
Quebra ou queda de anúncios luminosos	•	•				
Quebra de louças sanitárias	•	•	5 000 €	Valor fixo indicado	5 000 €	Valor fixo indicado
Quebra de vidros ou pedra mármore	•	•				
Quebra ou quebra de antenas	•	•				
Quebra ou quebra de painéis fotovoltaicos / eólicos	•	•				
Quebra ou quebra de painéis solares	•	•				
Honorários de especialistas	•	•				
Assistência estabelecimento	•	•				
Proteção jurídica	•	•	Conforme Condição Especial	Sem Franquia	Conforme Condição Especial	Sem Franquia
Cyber-Risks - Pacote Prevenção		•				
Avaria de máquinas		•			5 000 €	10% s/Sin com o valor mínimo indicado
Equipamento eletrónico		•			10 000 €	Valor fixo indicado
Danos em bens transportados	-	•			5 000 €	
Danos em bens de terceiros		•				
Bens do segurado em poder de terceiros		•				
Roubo de valores		•			10 000 €	10% s/Sin com o valor mínimo indicado
Deterioração de bens refrigerados		•				
Danos em bens dos empregados		•			5 000€/máx. 500€ p/empreg	Valor fixo indicado
Bens ao ar livre		•				10% s/Sin com o valor mínimo indicado
Reconstituição de jardins	•	-			5 000 €	Sem franquia
Transporte de valores		•				Valor fixo indicado
Proteção de Clientes - Acidentes Pessoais		•			2 000 €	Sem franquia
Proteção de Clientes - Roubo	-	•			1 000 €	
Dinheiro em caixa ou em cofre		•				10% s/Sin com o valor mínimo indicado
Sacrifício de bens adjacentes	•	•			5% Cap. Seguro, máx. 25 000€	Sem franquia

Coberturas Opcionais	Imóvel	Recheio	Base		Top		
			Capital / Limite de Indemnização	Franquia Valor fixo ou mínimo <input type="checkbox"/> 100 € <input type="checkbox"/> 500 €	Capital / Limite de Indemnização	Franquia Valor fixo ou mínimo <input type="checkbox"/> 100 € <input type="checkbox"/> 500 €	
<input type="checkbox"/> Fenómenos sísmicos	•	•	Tarifa Própria	<input type="checkbox"/> 5% <input type="checkbox"/> 10% Capital Seguro	Tarifa Própria	<input type="checkbox"/> 5% <input type="checkbox"/> 10% Capital Seguro	
<input type="checkbox"/> Cyber-Risks (empresas até 200 empregados)	-	•	50 000 €	600 €	50 000 €	600 €	
<input type="checkbox"/> Responsabilidade civil proprietário - extensão	•	-	-		150 000 €		
<input type="checkbox"/> Responsabilidade civil exploração - extensão	-	•					
<input type="checkbox"/> Atos de terrorismo 1º risco	•	•	100% Cap. Seguro máx. 30.000 € Imóvel / máx. 10.000 € em Recheio	Sem Franquia	100% Cap. Seguro máx. 30.000 € Imóvel / máx. 10.000 € em Recheio	Sem Franquia	
<input type="checkbox"/> Mercadorias em Época Alta	-	•	Conforme Cláusula Particular	10% s/Sin com o valor mínimo indicado	Conforme Cláusula Particular	10% s/Sin com o valor mínimo indicado	
<input type="checkbox"/> Derrame acidental de líquidos		•	_____ €		_____ €		
<input type="checkbox"/> Prejuízos indiretos		•	_____ €		_____ €		
<input type="checkbox"/> Combustão espontânea		•	_____ €		_____ €		
<input type="checkbox"/> Derrame acidental de produtos químicos		•	_____ €		_____ €		
<input type="checkbox"/> Extravasamento ou derrame de mat. em estado de fusão		•	•		Capital Seguro		Capital Seguro
<input type="checkbox"/> Explosão de caldeiras e recipientes sob pressão		•	•		5% Cap. Seguro máx. 100.000 €		5% Cap. Seguro máx. 100.000 €
<input type="checkbox"/> Remoção e extração de lodos	•	-	20 000 €	20 000 €			
<input type="checkbox"/> Mercadorias em exposições, feiras	-	•	_____ € / <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 6 ou <input type="checkbox"/> 12 meses	3 dias	_____ € / <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 6 ou <input type="checkbox"/> 12 meses	3 dias	
<input type="checkbox"/> Gastos Fixos		•					
<input type="checkbox"/> Avaria de máquinas - extensão		•	•			25.000€ <input type="checkbox"/> 45.000€ <input type="checkbox"/>	10% s/Sin com o valor mínimo indicado
<input type="checkbox"/> Equipamento eletrónico - extensão	•	•			25.000€ <input type="checkbox"/> 45.000€ <input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Riscos elétricos - extensão	•	•			20.000€ <input type="checkbox"/> 50.000€ <input type="checkbox"/> 90.000€ <input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Bens ao ar livre - extensão	-	•			5.000€ <input type="checkbox"/> 10.000€ <input type="checkbox"/>	Sem franquia	
<input type="checkbox"/> Deterioração de bens refrigerados - extensão	-	•			25.000€ <input type="checkbox"/> 50.000€ <input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Perda de rendas - extensão	•	-			25.000€ <input type="checkbox"/> 50.000€ <input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Danos em Bens Transportados - extensão	-	•			Capital Próprio	Sem franquia	
<input type="checkbox"/> Transporte de Valores - extensão	-	•			1.000 € / 1.800 € / 2.500 €		
<input type="checkbox"/> Danos em bens do senhorio - extensão	-	•			5 000 €	2 dias	
<input type="checkbox"/> Perdas de exploração	•	•			_____ € (valor anual): <input type="checkbox"/> Lucro Bruto <input type="checkbox"/> Encargos Permanentes <input type="checkbox"/> Lucro Líquido / <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 6 ou <input type="checkbox"/> 12 meses		

**Nota:** Para o CE C4773000, no objeto Recheio, as seguintes coberturas quando subscritas têm de ser sempre subscritas em conjunto: Avaria de Máquinas - Extensão; Riscos Elétricos - Extensão; Danos em Bens do Senhorio - Extensão; RC Exploração - Extensão.

Coberturas Opcionais com cotação	Imóvel	Recheio	Base		Top	
			Capital / Limite de Indemnização	Franquia Valor fixo ou mínimo <input type="checkbox"/> 100 € <input type="checkbox"/> 500 €	Capital / Limite de Indemnização	Franquia Valor fixo ou mínimo <input type="checkbox"/> 100 € <input type="checkbox"/> 500 €
<input type="checkbox"/> Veículos parqueados a céu aberto	-	•	_____ €	Sem franquia	_____ €	Sem franquia
<input type="checkbox"/> Desabamento de estantaria ("RACKS")	-	•	_____ €	10% s/Sin com o valor mínimo indicado	_____ €	10% s/Sin com o valor mínimo indicado
<input type="checkbox"/> Atos de terrorismo	•	•	-		_____ €	10% s/Sin com o valor mínimo indicado

## ANTECEDENTES DO RISCO

Se tiverem ocorrido sinistros anteriormente, indique:

Data(s)	Evento(s)	Valor(es) aproximados
____ - ____ - ____	_____	____.____.____ €
____ - ____ - ____	_____	____.____.____ €
____ - ____ - ____	_____	____.____.____ €

## CREDOR / LOCADOR FINANCEIRO

O Credor é o NOVO BANCO ou o NOVO BANCO DOS AÇORES?

- Sim  NB - DCH - Área Técnica - N.º Cliente - 1120331971  
 NBA - DCH - Área Técnica - N.º Cliente - 3120331748  
 Não Outro Credor \_\_\_\_\_

N.º Empréstimo (IDRNB) \_\_\_\_\_  
ou  
N.º Workflow \_\_\_\_\_

(\*) Domiciliação bancária para cobrança do prémio obrigatória nos casos de Crédito Habitação Agentes Assurfinance.

Se já é cliente, indique N.º Cliente \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ N.º Contribuinte \_\_\_\_\_

## 10 CREDOR / LOCADOR FINANCEIRO (Continuação)

Cliente Individual Data Nascimento  -  -  Sexo M  F  BI/C. Cidadão:

Tipo Cliente: Individual  Coletivo  Profissão:

Telefone  Telemóvel  Fax

E-mail

## 11 OBSERVAÇÕES

---

---

---

---

## 12 PRÉMIO

Valor a Pagar na  
Primeira Anuidade

€

O valor indicado poderá sofrer um ligeiro ajuste em relação ao valor a constar no aviso de cobrança.

## CONSEQUÊNCIA DE FALTA DE PAGAMENTO DO VALOR A PAGAR

Acordados entre as partes os termos e condições em que o contrato vigorará, a produção de efeitos do mesmo e respetivas coberturas ficará sempre dependente do efetivo pagamento do prémio ou fração inicial por parte do Tomador do Seguro.

O não pagamento do prémio determinará, em relação ao prémio ou fração inicial, a resolução automática do contrato a contar da respetiva data de celebração, em relação aos restantes prémios, a resolução automática do contrato na data em que o mesmo era devido ou a não renovação do contrato.

## DECLARAÇÃO

O Cliente/Tomador do Seguro garante a exatidão e completude das declarações prestadas na presente Proposta sob pena de incorrer nas consequências previstas nos artigos 25.º e 26.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (DL n.º 72/2008 de 16 de abril). Nesta conformidade, caso se trate de uma inexactidão ou omissão dolosa, o contrato será anulado e os sinistros recusados. Em caso de inexactidão ou omissão negligente, o contrato será alterado e os sinistros garantidos na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido se o facto inexacto ou omitido fosse conhecido, sem prejuízo da possibilidade do Segurador poder anular o contrato caso se comprove que em caso algum o teria celebrado se tivesse conhecido o facto omitido ou inexacto.

**O Cliente/Tomador do Seguro declara terem-lhe sido prestadas todas as informações relevantes para a subscrição do presente Contrato, nomeadamente as suas principais características, âmbito das garantias e exclusões e demais esclarecimentos exigíveis nos termos previstos no artigo 18.º do DL n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como ter recebido a "Nota Informativa" (Páginas 9 a 11 da Presente Proposta) com um resumo das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao contrato.**

**Declara ainda terem-lhe sido explicadas e colocadas à disposição, no ato da celebração do contrato, as Condições Gerais aplicáveis à Apólice de Seguro, as quais também lhe serão entregues, em qualquer data, numa das nossas lojas. O Cliente/Tomador do Seguro toma ainda conhecimento que, para sua maior comodidade, as mesmas se encontram ainda disponíveis, a todo o tempo, para consulta ou impressão no sítio da internet em [www.tranquilidade.pt](http://www.tranquilidade.pt).**

**A empresa declara que não tem conhecimento de reclamações, acontecimentos ou circunstâncias que possam originar uma reclamação indemnizável ao abrigo das presentes condições e que não foi alvo de investigação ou sanções por parte da Autoridade de Proteção de Dados ou qualquer outra autoridade competente.**

Serviços Externos

Canal de Cobrança

Canal de Captação

Prestação de Serviços

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
CLIENTE / TOMADOR DO SEGURO

Tipo de Venda: A1 - Articulada NB  VD - Direta NB

Indexador Externo:

# TRAN QUILI DADE



**NOTA INFORMATIVA****SEGURO DE MULTIRRISCO  
EMPRESARIAL**

**A presente Nota Informativa não substitui a leitura das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao presente Contrato, constituindo apenas um resumo das mesmas.**

**Para sua maior comodidade, o Segurador disponibiliza ainda, a todo o tempo, no seu sítio da internet em [www.tranquilidade.pt](http://www.tranquilidade.pt), as Condições Gerais aplicáveis ao seu contrato para consulta ou impressão.**

**Âmbito do risco**

De acordo com as coberturas subscritas pelo Tomador do Seguro, o presente Contrato garante, até ao limite dos capitais seguros indicados na proposta, o pagamento dos capitais ou indemnizações previstos nas seguintes coberturas:

- Atos de grevistas - danos causados aos bens seguros pelas pessoas que tomem parte em greves ou distúrbios no trabalho, em consequência direta de tumultos ou alterações da ordem pública;
- Atos de vandalismo - danos causados aos bens seguros por atos de vandalismo, entendendo-se como tal os atos de que resultam danos nos bens seguros e cujo exclusivo intuito do seu autor seja o de danificar tais bens;
- Aluimento de terras - danos resultantes diretamente dos seguintes fenómenos geológicos: Aluimentos, Deslizamentos, Derrocadas e Afundimento de terras;
- Bens ao ar livre - danos em bens móveis ao ar livre, desde que expressamente discriminados na apólice;
- Choque ou impacto de objetos sólidos - danos causados nos objetos seguros por choque ou impacto de objetos sólidos com origem externa aos próprios bens seguros;
- Choque ou impacto de veículos terrestres e animais - danos causados nos objetos seguros por choque ou impacto de veículo terrestres ou animais, que não sejam da responsabilidade do Segurado ou de qualquer outra pessoa do seu Agregado Familiar;
- Danos em bens dos empregados - resultantes da ocorrência de qualquer dos riscos garantidos pelo Contrato;
- Danos em bens transportados - no exercício da atividade do Segurado, em caso de comprovado acidente de viação;
- Danos em bens de terceiros - danos em bens confiados ao Segurado, em consequência de qualquer dos riscos garantidos pela apólice, incluindo despesas de defesa judicial;
- Danos estéticos - despesas necessárias à substituição de bens, ou de partes destes, não atingidos diretamente pelo sinistro, com vista a uniformizar o aspeto visual;
- Danos por fumo, fuligem e cinzas - danos causados aos bens seguros em consequência de fugas ou escapes repentinos e anormais de fumo, fuligem e cinzas;
- Danos no imóvel por Furto ou Roubo - danos causados ao Imóvel Seguro em consequência de Furto praticado através de arrombamento, escalamento ou chaves falsas ou Roubo;
- Danos por água - danos de carácter súbito e imprevisto provenientes de rotura, entupimento ou transbordamento da rede interna de distribuição de água e esgotos do edifício;
- Danos em bens do senhorio - despesas com a reparação ou substituição dos bens, que façam parte do imóvel propriedade do senhorio, que sejam afetados por um sinistro coberto pelo Contrato;
- Danos em canalizações subterrâneas - danos sofridos por canalizações subterrâneas, de água ou gás, esgotos ou cabos elétricos;
- Demolição e remoção de escombros - despesas efetuadas com a demolição e remoção de escombros provocados pela ocorrência de qualquer sinistro coberto por esta Apólice;
- Derrame de sistemas hidráulicos de proteção contra incêndios - danos sofridos pelos bens em consequência direta de derrame accidental de água ou outra substância utilizada nos sistemas hidráulicos de proteção contra incêndio;
- Derrame accidental de óleo - danos sofridos pelos bens seguros em consequência direta de derrame accidental de óleo proveniente de qualquer instalação fixa ou portátil para aquecimento de ambiente;
- Despesas com documentação - reembolso das despesas realizadas obter documentos e outros elementos de prova solicitados pelo Segurador;
- Equipamento eletrónico - danos sofridos por equipamento eletrónico de pequeno porte inerente à atividade do Segurado por defeitos de projeto, de materiais, de fabrico ou montagem;
- Furto ou roubo - danos resultantes de furto ou roubo (tentado ou consumado), praticado no interior do local de risco quando devidamente fechado;
- Honorários de especialistas - pagamento dos honorários que o Segurado tenha que pagar a arquitetos, engenheiros, consultores ou outros técnicos, relativos a trabalhos ou serviços prestados, indispensáveis à reposição ou reparação do imóvel seguro danificado em consequência direta de qualquer sinistro garantido ao abrigo do presente Contrato;
- Incêndio, queda de raio e explosão - danos resultantes de incêndio ou meios utilizados para o combater, calor, fumo ou vapor resultantes imediatamente de incêndio, ação mecânica de queda de raio, explosão;
- Inundações - danos sofridos em consequência direta de Inundações provocadas por tromba de água ou queda de chuvas torrenciais, rebentamento de adutores, drenos, diques e barragens, enxurrada ou transbordamento do leito de cursos de água naturais ou artificiais;
- Morte accidental - pagamento de uma indemnização por morte por sinistro (incêndio, raio, explosão ou roubo), ocorrido no estabelecimento;
- Pesquisa e reparação de avarias - despesas efetuadas pelo Segurado para pesquisa e reparação de roturas ou entupimentos na rede interior de distribuição de águas e esgotos;
- Privação temporária de uso - despesas razoavelmente incorridas pelo Segurado com o transporte dos objetos seguros não destruídos e respetivo armazenamento, ou com o exercício provisório da atividade noutra local;
- Proteção de clientes - pagamento das Despesas de Tratamento, em consequência de acidente sofrido pelos Clientes e de uma indemnização pelo roubo de dinheiro ou objetos pessoais;
- Quebra de louças sanitárias - danos causados pela quebra accidental de louças sanitárias colocadas no local de risco, quando sejam objeto do seguro e propriedade do Segurado;
- Quebra ou queda de antenas - danos causados pela quebra ou queda accidental de antenas exteriores receptoras de imagem e som (T.V., TSF e Parabólica) bem como dos respetivos mastros e espigas;
- Quebra ou queda de anúncios luminosos - danos causados pela quebra ou queda accidental de letreiros e anúncios luminosos fixos que se encontrem no local de risco e que sejam propriedade do Tomador do Seguro;
- Quebra ou queda de painéis fotovoltaicos/eólicos - danos causados pela quebra ou queda accidental de painéis fotovoltaicos ou eólicos para captação de energia, instalados para utilização do Segurado;
- Quebra ou queda de painéis solares - danos causados pela quebra ou queda accidental de painéis solares ou eólicos para captação de energia, instalados para utilização do Segurado;
- Quebra de vidros ou pedras mármore - quebra accidental de vidros fixos ou pedras mármore;
- Queda de aeronaves - danos causados pelo choque ou queda de todo ou de parte de aparelhos de navegação aérea e engenhos espaciais com ou sobre os objetos seguros;

## Âmbito do risco (continuação)

- Reconstituição de documentos - danos, resultantes da ocorrência de qualquer sinistro garantido ao abrigo do presente Contrato, sofridos pelos manuscritos, plantas e projetos, escrituras e outros documentos oficiais;
- Responsabilidade civil proprietário, Inquilino e/ou ocupante - Responsabilidade civil extracontratual do segurado por danos diretamente decorrentes de lesões corporais ou materiais causadas a terceiros;
- Responsabilidade civil exploração - Responsabilidade civil extracontratual do segurado por danos patrimoniais ou não patrimoniais, diretamente decorrentes de lesões corporais ou materiais causadas a terceiros;
- Riscos elétricos - danos diretamente causados a quaisquer máquinas elétricas, transformadores, aparelhos e instalações elétricas e aos seus acessórios desde que considerados neste Contrato;
- Roubo de valores - perdas e danos resultantes do roubo de dinheiro em numerário, nacional ou estrangeiro, cheques e letras, valores selados, vales postais, ações e obrigações;
- Sacrifício de bens adjacentes - danos causados a bens de terceiros que resultem dos trabalhos de salvamento empreendidos pelas Autoridades ou Bombeiros, com o fim de extinguir o incêndio verificado nos bens seguros;
- Tempestades - danos resultantes de tufões, ciclones, tornados e toda a ação direta de ventos fortes ou choque de objetos arremessados ou projetados pelos mesmos;
- Transporte de valores - danos resultantes do roubo de valores estimáveis em dinheiro ocorrido durante o seu transporte, pelo Segurado ou pelos seus empregados, para depósito na agência bancária mais próxima;
- Assistência ao estabelecimento - assistência ao Segurado, nomeadamente, através de envio de profissionais qualificados para a contenção e reparação de qualquer dano, ficando sempre a cargo da Pessoa Segura o custo das reparações e honorários dos respetivos profissionais solicitados;
- Proteção jurídica - prestação de serviços adequados à resolução extrajudicial ou judicial de um litígio e ressarcimento das despesas correspondentes;
- Perda de rendas - pagamento do valor mensal das rendas que o imóvel ou fração segura deixou de proporcionar, ao Segurado, na sua qualidade de senhorio, por não poder ser ocupado, total ou parcialmente;
- Despesas de Salvamento - despesas com o salvamento dos objetos seguros e os danos que estes eventualmente sofram durante a ação de salvamento;
- Despesas de Guarda e Vigilância - despesas com o policiamento do local seguro após a ocorrência de um sinistro;
- Cyber Risks Prevenção - acesso ao Serviço de Prevenção para determinar o estado da infraestrutura tecnológica bem como o estado dos dados em matéria de adaptação à legislação da proteção de dados. As recomendações de segurança feitas ao Segurado são de cumprimento obrigatório e constituem condição de validade do funcionamento desta cobertura assim com da cobertura opcional de Cyber Risks;
- Danos em receituário - garantindo as perdas ou danos em receituário médico físico e/ou electrónico;
- Avaria de máquinas - danos materiais sofridos pelos equipamentos seguros, por causas acidentais;
- Bens do Segurado em Poder de terceiros - garantido os danos sofridos pelos bens seguros, propriedade do Segurado, que se encontrem em poder de terceiros, em consequência dos riscos garantidos pela apólice;
- Deterioração de bens refrigerados - danos causados aos bens alimentícios do Segurado, guardados em frigoríficos e arcas congeladoras;
- Danos em jardins, muros e vedações - danos aos bens em jardins circundantes do imóvel seguro, incluindo árvores, relva e sistema de rega, bem como muros e vedações circundantes dos jardins.

Para além da cobertura base, poderão ainda ser contratadas coberturas opcionais, nomeadamente:

- Fenómenos sísmicos - danos causados aos bens seguros em consequência da ação direta de Tremores de terra, Terramotos, Erupção vulcânica, Maremoto e Fogo subterrâneo e ainda incêndio resultante destes fenómenos;
  - Atos de Terrorismo - danos causados aos bens seguros em consequência de atos de terrorismo;
  - Explosão de Caldeiras - danos sofridos pelas caldeiras ou recipientes sob pressão, quando tais danos resultem única e exclusivamente da sua explosão;
  - Combustão espontânea - garante a combustão espontânea dos bens seguros;
  - Danos por água do mar - danos causados aos bens seguros em consequência de agitação marítima caracterizada por ondas significativas de altura superior a 2,5 metros;
  - Desabamento de estantarias - danos causados à estantaria por vício do solo ou dos materiais, defeito de fabrico, erros de cálculo, defeitos ou erros de montagem ou causados por empilhadores;
  - Derrame acidental de líquidos - perda acidental de líquidos armazenados em cubas, tanques e outros depósitos fixos e respetivas condutas que deles façam parte integrante, causada por roturas acontecidas súbita e fortuitamente;
  - Derrame acidental de produtos químicos - perda acidental dos produtos armazenados em cubas, tanques e outros depósitos fixos e respetivas condutas, causada por rotura súbita e fortuita;
  - Gastos Fixos - pagamento dos Encargos Permanentes que o Segurado se veja obrigado a suportar durante a paralisação da sua atividade em consequência de um sinistro coberto pela apólice (não abrange as coberturas de Equipamento Eletrónico, Cyber Risks ou Responsabilidade Civil);
  - Mercadorias em Exposições - garante os riscos abrangidos pela apólice para mercadorias em exposições e feiras, ou outros estabelecimentos do Segurado, desde que esses conteúdos estejam garantidos pelo Segurador;
  - Perdas de exploração - ressarcimento dos prejuízos sofridos durante o período de indemnização definido, podendo abranger a perda de lucro bruto, gastos suplementares, gastos permanentes ou lucro líquido;
  - Prejuízos indiretos - indemnização pelos prejuízos em consequência de sinistro coberto pela apólice, que atinja os bens seguros (com exceção das coberturas de Equipamento Eletrónico, Cyber Risks ou Responsabilidade Civil);
  - Remoção ou extração de lodos - gastos com a remoção ou extração de lodos em consequência de uma inundação coberta pela apólice;
  - RC Obrigatório Alojamento Local (só no AL) - garante a responsabilidade extracontratual do Segurado por danos causados a terceiros, incluindo hóspedes, no exercício da atividade de prestação de serviços de alojamento local;
  - Veículos parqueados a céu aberto - danos causados a veículos do Segurado, ou confiados a este no âmbito da sua atividade, em parques a céu aberto, vedados, fechados, com alarme anti-intrusão ou sistema de CCTV operacionais;
  - Cyber Risks (empresas até 200 empregados) - ressarcimento de danos causados a terceiros por atos informáticos negligentes ou dolosos. Podem igualmente ficar garantido o ressarcimento de despesas suportadas pelo Segurado com defesa jurídica (consultar Condição Especial).
- Condições de funcionamento:
- Válida unicamente para empresas nacionais, em atividade há pelo menos dois anos, com filiais apenas na UE e sem prestação de serviços nos EUA;
  - Não se garante a responsabilidade de empresas nas áreas do sector financeiro, prestação de serviços de internet, telecomunicações, fornecimento ou gestão de redes sociais, serviços de saúde, outsourcing, call centres, gestão de dívidas ou créditos, gestão e fornecimento de energia e administração pública central ou local.

## Exclusões aplicáveis

Ao Contrato são aplicáveis as exclusões constantes nas Condições Gerais, Especiais e Particulares da Apólice, que deverão ser consultadas detalhadamente e das quais destacamos as situações a seguir indicadas:

- Guerra, civil ou internacional, declarada ou não, invasão, levantamentos militares, insurreição, rebelião, revolução ou operações bélicas;
- Confiscação, requisição, destruição ou danos produzidos nos bens seguros, por ordem do governo, de direito ou de facto, ou de qualquer autoridade instituída;
- Conflito laboral, agitação social ou qualquer ação tomada para controlar, prevenir ou suprimir qualquer um desses eventos;
- Explosão, libertação do calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioativas e radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas;
- Atos ou omissões dolosas do Tomador do Seguro, do Segurado ou de pessoas por quem estes sejam civilmente responsáveis;
- Extravio, furto ou roubo dos bens seguros, quando praticados durante ou na sequência de qualquer sinistro coberto;
- Reparação, remoção, uso ou exposição ao amianto e seus derivados, quer tenha ou não existido outra causa que tenha contribuído concorrentemente para a produção do dano;
- Acidentes consequentes de embriaguez, demência, alcoolismo ou uso de estupefacientes por parte do Segurado;
- Danos causados ao ambiente ou à biodiversidade;
- Relativamente às coberturas de Cyber Risks e Cyber Risks Prevenção, não ficam garantidos os danos resultantes da ausência de firewalls ou software antivírus atualizados nos equipamentos informáticos, falta de controlo de acessos, ausência de cópias de segurança ou processos de recuperação de informação e ausência de procedimentos de encriptação de informação sensível.

Também não ficam garantidos os danos:

- Em construções de reconhecida fragilidade, assim como naquelas em que os materiais de construção ditos resistentes não predominem e em quaisquer objetos que se encontrem no seu interior;
- Sofridos por edifícios de construções clandestinas (não legalizadas pelas autoridades competentes), quando o próprio sinistro ou o agravamento das suas consequências tenha origem em tal facto;
- Resultantes de trabalhos de reparação, beneficiação ou reconstrução do edifício seguro ou do local onde se encontrem os bens seguros, bem como os causados em edifícios contíguos ou adjacentes;
- Sofridos pelos aparelhos que derem origem a uma explosão, quando integrados no equipamento necessário ao processo de fabrico.

Sempre que uma cobertura fornecida pela apólice implique a violação de quaisquer embargos ou sanções financeiras ou económicas emitidas pela União Europeia, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pelo OFAC (Office of Foreign Assets Control) ou pelo HM Treasury, quando aplicáveis na ordem jurídica nacional, a cobertura será considerada nula, não produzindo quaisquer efeitos.

O Segurador reserva-se o direito de se abster de executar qualquer operação sobre a apólice, que esteja ou que se suspeite estar relacionada com a prática dos crimes de branqueamento de capitais e/ou financiamento ao terrorismo.

## Renovação e denúncia do contrato

Quando o contrato for celebrado por um ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente renovado por períodos anuais, salvo se, previamente à data de vencimento, qualquer das partes manifestar a vontade de lhe pôr termo mediante comunicação escrita ou qualquer outro meio do qual fique registo duradouro, com trinta (30) dias de antecedência em relação à data de efeito.

## Regime de transmissão de contrato

A transmissão da posição contratual do Tomador do Seguro, nos casos em que seja possível, depende sempre do consentimento do Segurador.

## Modo de efetuar reclamações

O Segurador dispõe de uma unidade orgânica responsável pela gestão de reclamações à qual poderão ser dirigidas quaisquer questões relacionadas com o presente contrato.

Em caso de divergência com o Segurador, o Tomador do Seguro e/ou Segurado podem igualmente apresentar reclamação no Livro de Reclamações, assim como solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), sem prejuízo ainda da possibilidade do recurso à arbitragem ou aos tribunais, de acordo com as disposições legais em vigor.

## Autoridade de supervisão

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)

## Lei aplicável

O Contrato rege-se pela Lei portuguesa.



grupo  
Generali Seguros, S.A.  
Sede: Av. da Liberdade, 242 1250-149 Lisboa  
Capital Social 182.000.000 € (realizado 84.000.000 €)  
N.º Único de Matrícula CRC Lisboa/NIPC 500 940 231

E [clientes@tranquilidade.pt](mailto:clientes@tranquilidade.pt)  
W [tranquilidade.pt](http://tranquilidade.pt)